



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 15/01/2018 até a data de 20/01/2018

Responsável

DECRETO Nº 001 /2018

“ **FIXA A (UFM), UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, PARA O ANO DE 2018, TENDO POR BASE O ÍNDICE DO IPCA DO ANO DE 2017.**”

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que determina a Lei Municipal nº 42 de 28 de Outubro de 1993, Parágrafo Único do Art. 1º que fixou o valor de UFM (Unidade Financeira Municipal),

DECRETA:

Art . 1º Fixa o valor da UFM (Unidade Financeira Municipal), em R\$ 3.139 Três reais e treze centavos, para o exercício de 2018.

Art . 2º A fixação constante do Art 1º deste decreto, tem por base a variação do **IPCA, Índice de preço ao Consumidor**, Índice indexador da UFM, de acordo com o Decreto nº 007/2001, e da Lei Municipal nº 042 de 28 de Outubro de 1993, e código Tributário Municipal nº 40 de 1993.

Art. 3º O valor constante no Art 1º servirá de base para cobrança de todos os Tributos e impostos de Qualquer natureza do Município de São José das Missões.RS.

Art. 4º O valor da UFM de 2017, era de **R\$ 3,05 três reais e cinco centavos**, com **correção anual do IPCA de 2,95 %, ao ano, a UFM** para 2018, e de **R\$ 3.139 Três reais e treze centavos, para o exercício de 2018**

Art . 5º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 15 de Janeiro de 2018.

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALMIR ANTONIO DE SOUZA
Séc. M. de Administração,